



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
 Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 602, Centro - CEP 01501-020,
 Fone: 3242-2333r2013, São Paulo-SP - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1045580-71.2023.8.26.0053**
 Classe - Assunto: **Ação Civil Pública - Ordem Urbanística**
 Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Requerido: **JHSF Incorporações LTDA e outros**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANTONIO AUGUSTO GALVAO DE FRANCA**

Vistos (fls. 1649/1665).

Acolho as ponderações das requeridas, notadamente quanto ao potencial risco inverso em detrimento de terceiros (lojistas e prestadores de serviço já ocupantes do empreendimento em tela) e, desse modo, suspendo os efeitos da liminar, até que haja a efetiva análise do pedido de reconsideração, o que será implementado após a manifestação do Ministério Público ou decurso do respectivo prazo, nos moldes estipulados na decisão retro.

Int.

São Paulo, 28 de julho de 2023.

Antonio Augusto Galvão de França

Juiz de Direito